



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº 016/2025

DECLARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA SOBRE A SANGA SANTA FÉ, COMO OBRA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente,

DECRETA:

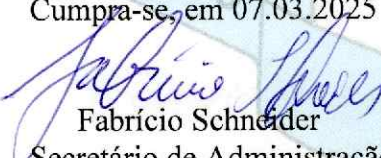
Art. 1º. Fica declarada obra de utilidade pública e interesse social a construção de uma passarela sobre a Sanga Santa Fé para servir de passagem para pedestres que moram e trabalham naquela região, junto a coordenada de latitude $-28^{\circ}38'7.37''S$ e longitude $-52^{\circ}57'22.12''O$, com extensão aproximada de 10 metros.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de março de 2025.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se, em 07.03.2025


Fabrício Schneider

Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento